



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aprovado em única Discussão

Por: unanimidade

Plenário: 11 / 04 / 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Enf.^a Alba Leal

1ª Secretária

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR AGUINALDO PROMISSÓRIA - UNIÃO BRASIL

INDICAÇÃO Nº. 141 /2023

Senhor Presidente

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE
SEGURANÇA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E CERCANIAS.**

O vereador signatário da presente indicação, indica ao Poder Executivo Municipal, após os trâmites regimentais, que seja urgentemente estudada a possibilidade da implantação de câmeras de monitoramentos nas escolas da rede municipal de ensino de forma gradual, conforme deliberação e justificativa abaixo discriminado

JUSTIFICATIVA

O crescente aumento da violência e a sensação de insegurança têm contribuído para a necessidade da instalação de sistemas de monitoramento eletrônico das ações humanas, por meio de câmeras de vigilância. Como a violência, em suas diversas formas, tem marcado boa parte das escolas do país, a instalação de câmeras de vídeo monitoramento nas escolas e cercanias tem se tornado cada vez mais frequente em nosso país.

Na Rede Municipal de Ensino das cidades de médio e grande portes já estão sendo implantado o sistema de monitoramento através de câmeras e estão trazendo benefícios aos munícipes.

Diante disso, é com interesse em garantir, com a máxima excelência, a integridade e a segurança dos alunos, bem como dos professores e servidores das Escolas Públicas Municipais, que venho aos meus Pares, propor a instalação de câmeras de segurança nas dependências e cercanias de todas as unidades públicas de ensino.

Ademais, situações de risco poderão ser observadas e coibidas com a presença de mecanismos que possam identificar os responsáveis, além de elucidar crimes e, inclusive, fornecer subsídio para a construção de soluções, em termos de segurança e proteção indispensável aos alunos, bem como aos professores e servidores.

A instalação dos equipamentos de segurança significa, não apenas um modo de desestimular a ação de agentes delituosos em nossas escolas, mas, valerá para elucidar e apurar delitos praticados nas cercanias, auxiliando, assim, o trabalho policial.

Os atuais índices de criminalidade amedrontam cada vez mais a população. Hoje, não se vive sem o medo constante da violência. É necessário estabelecer um sentimento de segurança nas escolas.

O investimento, na medida proposta, também significa atuar na prevenção do aliciamento de nossos jovens para o uso ou envolvimento com as drogas, eis que, preconiza o art. 227 da Constituição Federal, que é dever do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito de ser colocado a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, senão vejamos:

Segue...

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

Portanto, espero contar com o apoio dos Nobres Colegas Vereadores para a aprovação da presente proposição que visa o interesse público.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de abril de 2023.


AGUINALDO PROMISSÓRIA
Vereador – UNIÃO BRASIL

Departamento Legislativo
Recibido en: 10 04 23
16:50W
Assinatura

1225